

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 26/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades não presenciais da unidade curricular de Mercados Agrícolas no semestre 2022.2.

O presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução N° 08/2022 do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 41, DE 30 DE JULHO DE 2020 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 03/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do Colegiado do Câmpus ocorrida em 27/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter de exceção durante a Fase 5 da PSS (ano letivo de 2022), a realização de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária da unidade curricular de Mercados Agrícolas do curso técnico em Agronegócio (Módulo II) no semestre 2022.2 além do sábado letivo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, 04 de novembro de 2022.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus